

Posted on: 2022-01-17T00:00:00.00-04:00

DB Reference N°: IDB-P906472-01/22

Country: Brazil

Institution: Inter-American Development Bank

Sector: Drainage, Water Supply and Sanitation

Deadline: 2022-02-04T00:00:00.00-04:00

Status: Published

Loan N°./Financing: 3303 OC/BR

Project: Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN II

Title: Elaboração de Projetos Executivos de macrodrenagem, microdrenagem, viário (PASSIVO) das obras da Bacia de Acumulação - Ilha Bela; do Canal de descarga, Sistema de comportas e do Canal da B. Sayao; além do Canal da Generalissimo e Dr. Moraes....

Borrower/Bid No: Referência 6º Plano de Aquisição - BR-L1369-P7256.

BRASIL
Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN II
Contrato de Empréstimo N° 3303 OC/BR
Setor: Saneamento
Nome do Processo de Seleção: Elaboração de Projetos Executivos de macrodrenagem, microdrenagem, viário (PASSIVO) das obras da Bacia de Acumulação - Ilha Bela; do Canal de descarga, Sistema de comportas e do Canal da B. Sayao; além do Canal da Generalissimo e Dr. Moraes. (Y na subbacia 2)
Referência 6º Plano de Aquisição - BR-L1369-P7256.
Data Limite: 04/02/2022

O Município de Belem/PA recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implementação do Programa de Saneamento Basico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria acima referenciados.

Os serviços de consultoria pretendidos (“Serviços”) têm execução estimada em 06 meses. Os serviços requerem experiência na elaboração dos seguintes produtos:

1 –Fase preliminar, compreendendo plano de trabalho, cronograma de execução dos serviços e serviços topográficos com levantamentos de campo e realização de sondagens; 2 – Elaboração de Estudos e Análises, contemplando diagnóstico dos sistemas existentes e elaboração de estudos ambientais com vista ao licenciamento ambiental através do EIV/RIV, PCA e audiências públicas da bacia de detenção; 3 – Elaboração dos Projetos Executivos de Construção, contemplando canais de macrodrenagem, bacia de detenção, projetos geométricos, de terraplenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo, sinalização, sistema de comportas do canal de descarga, obras de artes especiais e projetos complementares; 4 – Elaboração de Projetos Executivos de Recuperação, compreendendo macrodrenagem, microdrenagem e sistema viário; 5 – Fase de documentação, compreendendo orçamentos, memoriais descritivos e de cálculo, manuais de operação e manutenção, cronograma de execução de obras, termo de referência de obras,

especificações técnicas, critérios de medição, pagamento e documentações complementares.

A Unidade Coordenadora do Programa – UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROMABEN II, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar manifestações de interesse para prestação dos Serviços mencionados. As firmas consultoras interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas políticas. A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture/consórcios ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture/consórcios, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada mediante Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, como definido nas Políticas do BID.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço indicado a seguir, no horário das 09:00 às 12:00h. e das 14:00 às 17:00h.

Devido as medidas de restrição impostas pela pandemia de COVID-19, as Manifestações de interesse deverão ser entregues em meio eletrônico por e-mail: licitacoes.promaben@gmail.com ou ferramenta de compartilhamento de arquivos, até 04.02.2022, às 14 horas, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesses, sob pena de não serem consideradas.

Prefeitura Municipal de Belém

At: Rodrigo Rodrigues – Coordenador da Unidade de Gestão do Promaben II

Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190

Tel.: 55 91 984632091

E-mail: licitacoes.promaben@gmail.com